



18

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

02/09/24

**PORTARIA Nº 9.013/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2024 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: DIEGO MARCELINO DE SOUZA, **Presidente**; JONAS NATALLI PARTELLI, **membro**; DEBORA PEREIRA DE SOUSA, **membro**; LUCÉLIA PEREIRA DE FARIAS, **membro**; NILO SILVA FILHO, **membro**; GISLAINE PRATES GASPARINO, **membro**; ANDERSON DE JESUS FALCÃO, **membro**; GUSTAVO MIRANDA HONSI, **membro**; BARBARA CASTRO DE ALMEIDA, **membro**; JOZIE TE MELO, **membro**; RAFAEL PAVESI PIUMBINI, **membro**; MARIA ANGÉLA DE SOUZA BEZERRA, **membro**; ROBERTO DE JESUS, **membro**; LUCAS OLIVEIRA ROSSONI COSTA, **membro**; TIAGO PROCÓPIO SOBRINHO, **membro**; JOCIANA ALVES BARROSO, **membro**; VANUSA QUEIROZ BATISTA, **membro**; GESAIAS DE OLIVEIRA, **membro** e; ELAINÉ ALVES OLIVEIRA, **membro**.

**Art. 2º** – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

**Art. 3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/10/2024, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2024.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.980/2024.

**Art. 7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 23 de agosto de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**